

LEI N.º: 1616/99

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO N. SRA. DE LOURDES.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica decretado de Utilidade Pública a **Associação Comunitária dos Moradores do Bairro N. Sra. de Lourdes**, com sede à Rua Anita Alvarenga, 340 - Município de Lagoa Santa/MG, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CGC nº 02.901.851/0001-30 e devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lagoa Santa.

Art. 2º) A Utilidade Pública, Associação dos Moradores do Bairro Nossa Senhora de Lourdes, deverá manter atualizado junto à Prefeitura Municipal, o seu Estatuto e a sua Diretoria, com o respectivo Mandato.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 09 de abril de 1999.